



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 202

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL Capa

ADVOCACIA GERAL 2404

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 13/2020 - SG

Disciplina os procedimentos de encerramento do exercício financeiro 2020, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALE nº 198, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos, contábeis, e orçamentários, referentes ao encerramento do exercício 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro 2020, as unidades administrativas da ALE/RO observarão as disposições contidas neste ato, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, sem prejuízo da aplicação das normas de contabilidade pública vigentes.

Art. 2º A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

§ 1º As reservas orçamentárias, bem com as respectivas notas de empenho referentes a processos em andamento deverão ser emitidas em valor proporcional à quantidade de meses restantes para o término do exercício financeiro, ou pelo valor correspondente à programação de desembolso dentro do exercício 2020 quando se tratar de aquisições de bens materiais e instalações.

§ 2º Para efeitos de arredondamento, considerar-se-á como base para o cálculo da proporcionalidade, meses inteiros, computando-se um mês apenas quando a quantidade de dias for igual ou superior a 15 (quinze), contados da data de emissão da reserva ou da nota de empenho.

§ 3º As reservas orçamentárias e notas de empenhos poderão ser emitidas até 30 de novembro de 2020, ressalvadas as despesas com pessoal, verbas indenizatórias, sentenças judiciais e outros casos excepcionais autorizados pela Secretaria Geral.

§ 4º Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos com execução prevista até 31 de dezembro de 2020, conforme as datas-limite definidas no Anexo I.

Art. 3º As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2020 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados dos não processados, cuja execução esteja iniciada e limitada às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no art. 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Ronilson Melo da Cruz*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leônico Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

§ 1º Para fins da inscrição de que trata o *caput* deve-se observar o disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Administrativa, bem como os gestores de contratos devem verificar a exatidão ou a estimativa dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotarem as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

§ 3º As despesas relativas às diárias não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar", cujos saldos remanescentes devem ser apurados e encaminhados para anulação pela Superintendência de Finanças até o dia 11 de dezembro de 2020.

§ 4º No que se refere às verbas indenizatórias com ressarcimento de despesas do tipo geral, transporte e com saúde, relacionadas ao exercício da atividade parlamentar, só deverão ser inscritas em "Restos a Pagar" as parcelas cuja execução esteja programada até o final do exercício financeiro 2020.

§ 5º A Superintendência de Finanças ficará responsável por verificar junto aos Gabinetes Parlamentares os valores das parcelas a que se refere o parágrafo anterior, até o dia 11 de dezembro de 2020.

§ 6º Os processos que sofreram ou que estejam sujeitos a sofrerem baixa ou arquivamento até o final do exercício 2020 deverão, quando for o caso, ter suas respectivas reservas orçamentárias e/ou notas de empenho anuladas, até o dia 11 de dezembro de 2020, ficando a Secretaria Administrativa responsável pelo levantamento necessário.

Art. 4º As solicitações de autorização para anulação de saldos de empenhos deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral nos prazos estabelecidos e realizadas pela Secretaria de Planejamento e Orçamento até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 5º Para efeitos de apuração de superávit financeiro, o Balanço Patrimonial da ALE/RO, referente ao exercício 2020, deverá ser concluído pelo Departamento de Contabilidade até 12 de janeiro de 2021.

Art. 6º Fica expressamente revogado o Ato da Secretaria Geral nº 001/2020-SG/ALE, de 21 de janeiro de 2020, ficando a Secretaria de Planejamento e Orçamento desta Casa, autorizada a proceder os ajustes e liberações dos grupos de programação financeira, necessários ao encerramento do exercício financeiro 2020.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral da ALE/RO

ANEXO I LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

I - 30 de novembro de 2020: emissão de reserva orçamentária e nota de empenho de processos em andamento, exceto para as despesas referentes aos gastos com pessoal, verbas indenizatórias, sentenças judiciais e outros casos excepcionais autorizados pela Secretaria Geral;

II - 11 de dezembro de 2020: apuração dos saldos de notas de empenho de diárias e de verbas indenizatórias a serem executadas até o final do exercício 2020, a ser realizada pela Superintendência de Finanças e encaminhada à Secretaria Geral;

III - 11 de dezembro de 2020: levantamento dos processos que sofreram baixas ou arquivamento para eventual anulação de reservas orçamentárias e/ou notas de empenho, a ser realizado pela Secretaria Administrativa e encaminhado à Secretaria Geral;

IV - 18 de dezembro de 2020: anulação de saldos de empenhos a ser realizada pela Secretaria de Planejamento e Orçamento.

V - 12 de janeiro de 2021: elaboração do Balanço Patrimonial, a ser realizado pelo Departamento de Contabilidade, para efeitos de apuração do superávit financeiro da ALE/RO.

ADVOCACIA GERAL**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/ALE/2017**

Processo Administrativo: 9739/2017-21

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contratada: EMPRESA RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 026/ALE/2017, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidros e portões automáticos e manuais, incluindo serviço de serralheria nos portões, a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de novembro de 2.020 e ultimando-se em 28 de novembro de 2.021.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 63.110,13 (sessenta e três mil, cento e dez reais e treze centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme cálculos de fls. 2.757/2.759 da Superintendência de Finanças e Contabilidade da ALE/RO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho – 2020NE001721 de 20 de outubro de 2.020.

Valor – R\$ 775,04

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2020NE001723 de 20 de outubro de 2.020.

Valor – R\$ 4.158,89

DISPOSIÇÃO FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado à fl. 20 (vinte) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2.020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2.020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

ANDRÉ AUGUSTO BARBOSA

RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ 08.374.509/0001-06

Representante Legal

Visto:

Walter Matheus Bernardino Silva
Advogado-Geral – ALE/RO

**ERRATA DO TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N º 045/ALE/2019**

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 201, no dia 17 de novembro de 2020:

ONDE SE LÊ:

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2019.

BANCO

BANCO DO BRASIL

WALTER DE ALMEIDA BANCARIO E ECONOMIÁRIO

Cédula de Identidade 344344 SSDC RO CPF/MF sob o no 325.491.722-72

CONVENENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO-GERAL – ALE/RO

Cédula Identidade 19593991 SSPSP CPF/MF sob o no 299.056.482-91

LEIA-SE:

PORTO VELHO, 31/08/2020.

BANCO

BANCO DO BRASIL

WALTER DE ALMEIDA

BANCARIO E ECONOMIARIO

CASADO(A) – COMUNHAO PARCIAL

Residente em PORTO VELHO – RO

Portador da cédula de identidade 344344 SSDC RO

Inscrito no CPF/MF sob o no 325.491.722-72